

PROCESSO INTERNO

Nº 0204 / 200 10

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 20/12/2010

PROJETO DE LEI Nº 073/2010

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Autoria: Executivo Municipal.

C Ó P I A

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dez (2010), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Justificativa



Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e votação por parte dos Senhores vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de crédito Adicional suplementar visando o reforço de dotações já existentes no orçamento em conformidade com o que determina a Lei 4.320/64 em seus artigos 41 e 42.

Algumas dotações se mostram insuficientes para atender as demandas de diversas secretarias para concluir suas atividades deste ano, e principalmente as relativas aos encargos e contribuições da folha de pagamento do mês de dezembro.

Ressaltamos ainda, que as suplementações das dotações do orçamento conforme demonstrado neste projeto de Lei não irá prejudicar nenhum projeto ou atividade programada, uma vez que estamos utilizando a reserva de contingência para suplementar os valores propostos.

Assim justificado, espero contar mais uma vez com a prestimosa atenção dessa Casa Legislativa, na aprovação do presente projeto, e na oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 073/2010

APROVADO

Em 20/11/2010

[Signature]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$428.900,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
04.01.04.122.002.2052.3.1.91.13.00 Ficha 20	Secretaria Municipal de Administração	350.000,00
09.01.23.695.002.2049.3.1.90.11.00 Ficha 88	Secretaria Municipal de cultura, Turismo e e Esporte	8.000,00
04.01.04.122.009.1070.4.4.90.51.00 Ficha 36	Secretaria Municipal de Administração	8.000,00
15.01.18.541.012.2079.3.1.90.11.00 Ficha 237	Secretaria Municipal de Meio ambiente	35.000,00
07.01.08.243.010.2073.3.3.90.30.00 Ficha 012	Secretaria Municipal de Ação social	12.000,00
10.01.15.451.002.2054.3.1.90.09.00 Ficha 151	Secretaria Municipal de Obras infraestrutura e serviços públicos	200,00
14.01.04.121.002.2078.3.1.90.11.00 Ficha 229	Secretaria Municipal de Planejamento e Gerência de Projetos	6.000,00
0701.08.244.010.2074.3.1.90.11.00 Ficha 030	Secretaria Municipal de Ação social	7.800,00
0701.08.244.010.2074.3.1.90.09.00 Ficha 029	Secretaria Municipal de Ação social	700,00
03.01.04.122.002.2007.3.1.90.11.00	Procuradoria Geral do Município	1.200,00
	TOTAL	428.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

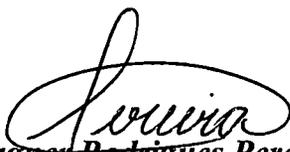
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações



Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor RS
05.01.99.999.999.9999.9.9.99.99.99	Secretaria de Finanças	392.500,00
11.01.20.605.011.2107.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Agricultura	36.400,00
TOTAL		428.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES,


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 073/2010

Sala das Sessões, em 17.12.10

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17.12.10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PROJETO DE LEI Nº 073/2010.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autoria: Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 17 de Dezembro de 2010.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 073/2010

Sala das Sessões, em 20/12/10

[Assinatura]

Secretário (a)

REMESSA

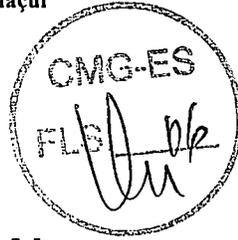
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 20/12/10

[Assinatura]

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 073/2010 – Autoriza
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 069//2010, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 20 de Dezembro de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

[Assinatura]

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

[Assinatura]

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

[Assinatura]

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 073/2010

Sala das Sessões, em 20.12.10

[Assinatura]
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 20.12.10

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei nº 073/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 20 de dezembro de 2010.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

[Assinatura]

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

[Assinatura]

Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

[Assinatura]

Membro

